



**PORTARIA Nº 104/2017, DE 01 DE AGOSTO DE 2017.**

Concede Licença Para Assunto de Interesse Particular para servidora que especifica.

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fulcro no art. 140 da Lei Municipal nº 496, de 18 de abril de 1990,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares para a servidora **Maria Aparecida de Jesus Silva**, portadora da CIRG Nº 1469785/2º via DGPC-GO e inscrita no CPF sob o nº 250.560.201-53, pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 01 de agosto de 2017.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete.

  
Itamar Leão do Amaral  
Prefeito Municipal